



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BOS

Boletim Oficial do Município de Seropédica

Edição nº 1.121 - Ano V - Distribuição Gratuita

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

MESA DIRETORA

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	6

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 892/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9.446/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do **Contrato Nº 069/2022**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM E SETORES ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO – SEROPÉDICA - RJ, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIO, MÃO DE OBRA E TODOS OS MATERIAIS PECULIARES A CADA TIPO DE SERVIÇO A FIM DE ATINGIR OS OBJETIVOS DESTA ESTUDO TÉCNICO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ORIENTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **AVANTE CONSTRUÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS LTDA.**

- CARLOS AUGUSTO FERNANDES RODRIGUES – GERENTE DE REPAROS E MANUTENÇÃO - MATRÍCULA: 17.709;
- GABRIEL MARQUES MOFATO – DIRETOR DE PROJETO E EDIFICAÇÕES – MATRÍCULA: 19.443;
- MARCELO DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR DE REPAROS E MANUTENÇÃO - MATRÍCULA: 3.550.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Seropédica, 06 de outubro de 2022.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 893/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.542/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do **Ata de registro de preços Nº 031/2022**, onde o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

DA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA-ME.**

- CÉSAR RODRIGUES TEIXEIRA – COORDENADOR TÉCNICO DE REPAROS E MANUTENÇÃO - MATRÍCULA: 17.635;
- ELAINE CRISTINA BORGES DE MIRANDA DA CONCEIÇÃO– RESPONSÁVEL DE EXPEDIENTE ESCOLAR– MATRÍCULA: 17.783;
- MARCELO DA SILVA RIBEIRO - DIRETOR DE REPAROS E MANUTENÇÃO - MATRÍCULA: 3.550.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Seropédica, 06 de outubro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0901/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3761/2022. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA)

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da concorrência pública nº 007/2022, referente ao processo administrativo nº 3761/2022.

- 1) **Fabio Barbosa Vieira** – Cargo: Coord. Geral de Patrimônio da Saúde e Defesa Civil – Mat. 17.695;
- 2) **Fabio Oliveira Rodrigues** – Cargo: Coord. de Manutenção, Obras e Reparos de Saúde – Mat. 17.735;
- 3) **Danielle Lima Leal** – Cargo: Auxiliar Administrativo – Mat. 3.540;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2022.

Seropédica, 07 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ERRATA.

PORTARIA N.º 886 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Onde se lê: ... Retroagidos a 01 de setembro de 2020...

Ler-se-á: ... Retroagidos a 01 de setembro de 2022...

Seropédica, 07/10/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA.

PORTARIA N.º 887 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Onde se lê: ... Retroagidos a 01 de setembro de 2020...

Ler-se-á: ... Retroagidos a 01 de setembro de 2022...

Seropédica, 07/10/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 894/2022 04 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **MARIA ELIZABETH PINTO BARBOSA**, matrícula **18867**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Obras do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 26 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 895/2022 04 de setembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado



5. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

5.1 - O resultado do processo de remoção será divulgado no dia **08/11/2022**, no âmbito da Secretaria de Educação de Seropédica, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414, Centro/Seropédica, bem como publicado no Boletim Oficial, acessado pelo link: https://portaltransparencia.seropedica.rj.gov.br/boletim_oficial_view.

5.2 - Caberá recurso do resultado de remoção, que deverá ser formulado, na forma do Anexo IV do presente Edital, e encaminhado aos cuidados do Departamento Pessoal da SMES, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

5.3 - O resultado final será divulgado e publicado no dia **17/11/2022**, conforme Anexo I deste Edital.

5.4 - A entrega de Memorando das solicitações deferidas ocorrerá no período de **05/12/2022 a 09/12/2022**, no Departamento Pessoal da Secretaria de Educação, das 09h às 16h, e o efetivo exercício, na escola pleiteada, será a partir de 1.º/02/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 06/10/2022.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Requerimento de Remoção	17/10/2022 a 19/10/2022
Resultado Preliminar	08/11/2022
Prazo de interposição de recurso	10/11/2022
Resultado Final e Homologação da Remoção	17/11/2022
Entrega dos Memorandos de Encaminhamento	05/12/2022 a 09/12/2022
Data de efetivo exercício na nova lotação	01/02/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____, matrícula _____, residente e domiciliado na _____, lotado(a) no(a) _____, em atenção ao Edital de Remoção n.º 03/2022, requeiro minha movimentação para as seguintes Unidades Escolares:

1ª opção: _____

2ª opção: _____

Para tanto, declaro que () estou / () NÃO estou respondendo a Processo disciplinar.

Nestes termos,
peço deferimento.

Seropédica, ____/____/2022.

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____, matrícula _____, residente e domiciliado na _____, lotado(a) no(a) _____,

em atenção ao Edital de Remoção n.º 03/2022, requeiro a desistência do requerimento de remoção.

Nestes termos,
peço deferimento.

Seropédica, ____/____/2022.

Assinatura do Servidor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

RECURSO

Sr. Secretário de Educação de Seropédica,

Eu, _____, cargo _____, função _____, matrícula _____, residente e domiciliado na _____, lotado(a) no(a) _____, em atenção ao Edital de Remoção n.º 03/2022, interponho recurso conforme se segue:

Nestes termos,
peço deferimento.

Seropédica, ____ / ____ / 2022.

Assinatura do Servidor

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois, às catorze horas, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novas da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de setembro de 2022; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Minuta de Instrução Normativa que versa sobre Reorganização de Matrículas; 4) Minuta de Projeto de Lei que versa sobre Reforma Administrativa do Seroprevis; 5) Minuta de Projeto de Lei que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Seroprevis; 6) Minuta de atualização do Código de Ética do Seroprevis; 7) Assuntos Gerais; 8) Comunicados Oficiais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de setembro de 2022. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de setembro de 2022. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que as parcelas 3/240 foram pagas regularmente pela Prefeitura Municipal de Seropédica. 3) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Instrução Normativa para reorganização das matrículas. A proposta é colocada em discussão. A Diretora Roseli diz que com as novas regras após a reforma da previdência municipal faz-se necessário atualizar os números de matrícula. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 4) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Projeto de Lei que versa sobre a Reforma Administrativa do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que tal reforma faz-se necessária para adequação da atual

legislação de 2009 as mudanças ocorridas ao longo do tempo, e para que seja realizado o primeiro concurso público do Seroprevis. A Diretora Roseli diz que os cargos estão em acordo com as necessidades do Instituto, e sugere que futuramente seja aumentado de um para dois o números de auxiliares de serviços gerais. O Diretor Aluizio elogia a minuta do projeto e lembra que o Regime Jurídico Único é antigo e precisa ser atualizado. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 5) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de Projeto de Lei que versa sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que com a reforma administrativa serão criados os cargos de provimento efetivo e que os servidores que forem aprovados no concurso já terão suas progressões funcionais e demais direitos. A Diretora Roseli diz que a proposta ficou simples e as progressões muito boas. Não havendo mais quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 6) O Diretor-Presidente apresenta a proposta de Minuta de atualização do Código de Ética do Seroprevis. A proposta é colocada em discussão. O Diretor-Presidente esclarece que basicamente não foram feitas alterações significativas, e que se trata de uma atualização. Não havendo quem queira discutir, a proposta é colocada em votação. Os Diretores aprovam a proposta por unanimidade. A proposta será remetida ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 7) A Diretora Roseli propõe que os valores retroativos referentes ao quinquênio dos aposentados e pensionistas comece a ser pago a partir da primeira parcela em 05 de novembro do corrente ano. O Diretor-Presidente diz que não se opõe, mas que os cálculos precisam estar prontos a tempo. O Diretor Aluizio diz que faltam apenas dez cálculos de revisão do quinquênio, e que já há cálculos do retroativo prontos para serem encaminhados a Controladoria para análise e parecer. Os Diretores concordam em acelerar o processo para que a primeira parcela seja paga em 05 de novembro. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às quinze horas, sendo a presente ata assinada e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
ALUIZIO MACENA DA COSTA

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 160/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Edina Miguel da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora EDINA MIGUEL DA SILVA, matrícula nº. 00465, Professora Doc I, com fulcro no art. 3º da E.C. 47/2005 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 6.932,09 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e nove centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.007,70
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 1.223,31
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.631,08
TOTAL	R\$ 6.932,09

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 161/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Raumlida Vicente de Souza Pereira em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora RAUMILDA VICENTE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 01082, Zeladora Escolar, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 1.780,37 (um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.112,73
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 222,55
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 445,09
TOTAL	R\$ 1.780,37

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 162/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Leny Reis da Silva em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora LENY REIS DA SILVA, matrícula nº. 01007, Merendeira, com fulcro no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 41/2003 c/c art. 6º-A da E.C. 41/2003, fixando o benefício em R\$ 1.224,34 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 941,83
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 113,00
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 169,51
TOTAL	R\$ 1.224,34

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do

Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 163/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Benigna Maria Castor Alvarinho em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora BENIGNA MARIA CASTOR ALVARINHO, matrícula nº. 00950, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.044,48 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.362,99
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 336,30
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.345,19
TOTAL	R\$ 5.044,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 164/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Marcia Pauleti de Mello Moraes em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA PAULETI DE MELLO MORAES, matrícula nº. 01021, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 6.178,28 (seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 4.118,86
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 411,88
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.647,54
TOTAL	R\$ 6.178,28

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25/07/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 165/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Maria José Alexandre do Nascimento em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, matrícula nº. 01046, Cozinheira Escolar, com fulcro no art. 6º, I ao IV da E.C. 41/2003 da CRFB/88 c/c artigos 70, I ao IV e 72, I ao IV da Lei Municipal nº 366/2009, fixando o benefício em R\$ 3.000,94 (três mil reais e noventa e quatro centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.875,59
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 187,56
Quinquênio Seropédica (05) - 50%	R\$ 937,79
TOTAL	R\$ 3.000,94

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 166/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Therezinha da Glória Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora THEREZINHA DA GLÓRIA SOUZA, matrícula nº. 00462, Professora Doc I, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 2.660,41 (dois mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.773,61
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 532,08
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 354,72
TOTAL	R\$ 2.660,41

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 167/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA a Vanderlea Sales Baptista de Jesus em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VANDERLEA SALES BAPTISTA DE JESUS, matrícula nº. 01121, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 5.044,48 (cinco mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.362,99
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 336,30
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.345,19
TOTAL	R\$ 5.044,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente